



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LEI N°554/2010

"Dispõe sobre a denominação de Bairro Urbano e de suas respectivas Ruas".

MARCELO DE SOUZA SILVA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a SEGUINTE LEI".

Art. 1º - O loteamento particular implantado no perímetro urbano de Taciba, localizado na confluência da Avenida Moisés Calixto com a Rua Antonio Custódio dos Santos, tendo aos fundo o Córrego Formiga, cuja planta planialtimétrica compõe o presente Projeto de lei, passa a se denominar **"JARDIM SÃO FRANCISCO"**.

Art. 2º - As ruas existentes no bairro mencionado no artigo anterior, definidas na referida planta planialtimétrica como ruas "A", "B", "C", "D", "E" e "F", passam a ter as seguintes denominações:

Rua "A": RUA PEDRO PEREIRA

Rua "B": RUA VEREADOR HONÉSSIMO HONORATO FERRO

Rua "C": RUA ANA GRANJA DE SOUZA

Rua "D": RUA JOSÉ SIQUEIRA SOBRINHO

Rua "E": RUA DEPUTADO LOEÔNIDAS CAMARINHA

Rua "F": RUA JOÃO MANOEL DA SILVA (JOÃO BARRETO).




PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "João Osório Zorzetti", 29 de dezembro de 2010.



MARCELO DE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria na data supra.



RICARDO SABINO
Secretário de Administração e Finanças